



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - CEPEX



Resolução CEPEX Nº. 089/2016

Teresina, 12 de dezembro de 2016.

Institui o Repositório Institucional de Trabalhos Acadêmicos e regulamenta a publicação de trabalhos na base de dados.

O Reitor e Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Estadual do Piauí, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Instituir o Repositório Institucional de Trabalhos Acadêmicos a ser gerenciado pela Biblioteca Central com objetivo de divulgar a produção acadêmica desenvolvida em âmbito institucional no que se refere a trabalhos de conclusão de curso dos programas de ensino em graduação e pós-graduação *lato e stricto sensu*, em que pese a Portaria MEC nº 013/2006.

Art. 2º – Além dos trabalhos acima citados, comporão a coleção do repositório institucional os anais de simpósios e seminários de iniciação científica e seminário de extensão.

Art. 3º – O repositório institucional caracteriza-se como uma biblioteca digital a contemplar o repertório de produção intelectual institucional cujo gerenciamento se dará por meio do Sistema Eletrônico de Teses e Dissertações (TEDE), desenvolvido pelo Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia (IBICT), que possibilitará o acesso à base de dados por meio da rede mundial de computadores a partir da disponibilização do link no sítio institucional.

Art. 4º – No âmbito dos trabalhos de conclusão de curso de graduação serão



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - CEPEX



estabelecidos critérios a serem aprovados pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPEX) para seleção dos trabalhos a comporem a base de dados.

Art. 5º – Os trabalhos a serem publicados no repositório digital deverão seguir o padrão das normas técnicas da ABNT, conforme Manual de Normalização de Trabalhos Acadêmicos da UESPI.

Art. 6º – Uma vez respaldada por meio de termo de autorização para publicação digital, concedido pelos autores dos trabalhos, a Universidade não se responsabilizará por danos provocados a terceiros em virtude da divulgação das respectivas produções, mas recairá sobre os cessionários dos direitos de divulgação qualquer penalidade que afronte direitos autorais de outrem.

Art. 7º – O anexo A é parte integrante desta Resolução.

Art. 8º – Esta resolução entrará em vigor na data de sua emissão.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

NOUGA CARDOSO BATISTA

Presidente do CEPEX